



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.328, de 08 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a criação do prolongamento de vias públicas, localizadas no centro da Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o prolongamento de vias públicas, localizadas no centro da Cidade, conforme descrição abaixo;

- Rua Araçuai, partindo da Rua Porto Alegre, com 2.688,73m², até a Rua Concórdia;
- Rua Barbacena, partindo da Rua Porto Alegre, com 3.408,44m², até a Rua Concórdia;
- Rua Joaçaba, partindo da Rua Marília, com 4.675,05m², até a Avenida Airton Senna;
- Rua Concórdia, partindo da Rua Marília, com 4.131,90m², até a Avenida Airton Senna.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o projeto de prolongamento e o memorial descritivo de cada via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 08 de dezembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



SITUAÇÃO

ESCALA: 1:2000

PROJETO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

FOLHA 1/1

SITIAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

CHACARA Nº 02 - GLEBA TAQUARAL - LOT. CIDADE DE JUARA

QUADRA:

LOTE:

ÁREA DO LOTE:

ESCALAS:

INDICADAS

NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

VIA PÚBLICA	
Prolong. Rua Concordia Ext. 268,45 m	4.131,90 m²
Prolong. Rua Joaçaba Ext. 272,16 m	4.675,05 m²
Prolong. Rua Barbacena Ext. 246,06 m	3.408,44 m²
Prolong. Rua Araçuaí Ext. 249,86 m	2.688,73 m²
Total de Área	14.904,12 m²

Resp. Téc.

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A65192-9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Concordia

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Concordia, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

- Extensão – 268,45 metros
- Área total – 4.131,90 m²

Limites e confrontações:

P-01 ao P-02: Limita-se por uma linha reta de 15,20 m, azimute de 117°34'41", confrontando-se com a área correspondente à Rua Concordia;

P-02 ao P-03: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°48'32", confrontando-se com o Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-03 ao P-04: Limita-se por uma linha reta de 39,14 m, azimute de 207°48'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-04 ao P-05: Limita-se por uma linha reta de 27,05 m, azimute de 209°12'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-05 ao P-06: Limita-se por uma linha reta de 129,01 m, azimute de 209°14'27", confrontando-se com a Chácara nº I-J, do loteamento da cidade de Juara;

P-06 ao P-07: Limita-se por uma linha reta de 14,30 m, azimute de 296°27'07", confrontando-se com a Avenida Ayrton Sena;

P-07 ao P-08: Limita-se por uma linha reta de 129,39 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº I-C, desmembrada 03, do loteamento da cidade de Juara;

P-08 ao P-09: Limita-se por uma linha reta de 7,22 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-09 ao P-10: Limita-se por uma linha reta de 9,98 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Rua Araçuai;

P-10 ao P-11: Limita-se por uma linha reta de 49,95 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-11 ao P-12: Limita-se por uma linha reta de 25,74 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-12 ao P-13: Limita-se por uma linha reta de 9,64 m, azimute de 27°33'25", confrontando-se com a Rua Barbacena;

P-13 ao P-14: Limita-se por uma linha reta de 36,77 m, azimute de 28°48'24", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara.

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Joaçaba

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Joaçaba, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

- Extensão – 272,16 metros
- Área total – 4.675,05 m²

Limites e confrontações

P-28 ao P-14: Limita-se por uma linha reta de 15,17 m, azimute de 120°25'23", confrontando-se com a área correspondente à Rua Joaçaba;

P-14 ao P-15: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°35'35", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-15 ao P-16: Limita-se por uma linha reta de 13,68 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-16 ao P-17: Limita-se por uma linha reta de 4,97 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-17 ao P-18: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°14'27", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-18 ao P-19: Limita-se por uma linha reta de 10,14 m, azimute de 207°25'43", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-19 ao P-20: Limita-se por uma linha reta de 10,24 m, azimute de 207°41'53", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-20 ao P-21: Limita-se por uma linha reta de 133,00 m, azimute de 209°12'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-21 ao P-22: Limita-se por uma linha reta de 10,24 m, azimute de 296°27'07", confrontando-se com a Avenida Ayrton Senna;

P-22 ao P-22A: Limita-se por uma linha reta de 65,13 m, azimute de 27°41'52", confrontando-se com a Cachara nº I-B, desmembrada 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-22A ao P-23: Limita-se por uma linha reta de 68,36 m, azimute de 27°41'52", confrontando-se com a Cachara nº I-E-A, do loteamento da cidade de Juara;

P-23 ao P-24: Limita-se por uma linha reta de 10,31 m, azimute de 27°41'20", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-24 ao P-25: Limita-se por uma linha reta de 10,49 m, azimute de 35°38'05", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-25 ao P-26: Limita-se por uma linha reta de 72,98 m, azimute de 28°13'39", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-26 ao P-27: Limita-se por uma linha reta de 14,16 m, azimute de 29°41'08", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-27 ao P-28: Limita-se por uma linha reta de 31,19 m, azimute de 28°29'25", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Barbacena

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Barbacena, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

Trecho nº 01

- Extensão – 114,50 metros
- Área total – 1.637,46 m²

Trecho nº 02

- Extensão – 131,56 metros
- Área total – 1.770,98 m²

Limites e confrontações – Trecho nº 01

P-26 ao P-31: Limita-se por uma linha reta de 115,22 m, azimute de 298°15'31", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-31 ao P-32: Limita-se por uma linha reta de 14,96 m, azimute de 32°24'12", confrontando-se com a Rua Porto Alegre;

P-32 ao P-27: Limita-se por uma linha reta de 114,50 m, azimute de 118°38'19", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-27 ao P-26: Limita-se por uma linha reta de 14,16 m, azimute de 29°41'08", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

Fechando assim o perímetro.

Limites e confrontações – Trecho nº 02

P-12 ao P-17: Limita-se por uma linha reta de 131,56 m, azimute de 298°46'03", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-17 ao P-16: Limita-se por uma linha reta de 4,97 m, azimute de 208°14'27", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-16 ao P-15: Limita-se por uma linha reta de 13,68 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-15 ao P-34: Limita-se por uma linha reta de 101,04 m, azimute de 117°28'35", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-34 ao P-35: Limita-se por uma linha reta de 5,96 m, azimute de 388°28'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-35 ao P-13: Limita-se por uma linha reta de 30,40 m, azimute de 119°26'24", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-13 ao P-12: Limita-se por uma linha reta de 9,64 m, azimute de 27°33'25", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Araçuaí

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Araçuaí, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

Trecho nº 01

- Extensão – 119,68 metros
- Área total – 1.357,11 m²

Trecho nº 02

- Extensão – 130,18 metros
- Área total – 1.331,62 m²

Limites e confrontações – Trecho nº 01

P-24 ao P-29: Limita-se por uma linha reta de 119,68 m, azimute de 299°02'23", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-29 ao P-30: Limita-se por uma linha reta de 12,44 m, azimute de 33°32'59", confrontando-se com a Rua Porto Alegre;

P-30 ao P-25: Limita-se por uma linha reta de 119,93 m, azimute de 119°58'57", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-25 ao P-24: Limita-se por uma linha reta de 10,49 m, azimute de 35°38'05", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

Fechando assim o perímetro.

Limites e confrontações – Trecho nº 02

P-09 ao P-19: Limita-se por uma linha reta de 129,98 m, azimute de 299°23'57", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-19 ao P-18: Limita-se por uma linha reta de 10,14 m, azimute de 207°25'43", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

P-18 ao P-10: Limita-se por uma linha reta de 130,18 m, azimute de 119°18'15", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-10 ao P-09: Limita-se por uma linha reta de 9,98 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Rua Concor dia;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025